



# PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## LEI Nº 279

O Prefeito Municipal da Serra, Estado do Espírito Santo,

faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

**Art. 1º-** É concedido o Título de Cidadão Serrano ao Sr. Eryx Guimarães.

**Art. 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Serra, em 30 de dezembro de 1970.

NALY DA ENCARNÇÃO MIRANDA

-Prefeito Municipal-